



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL PRPPGI Nº 146/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO

O Diretor Geral do Campus Panambi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para seleção de projetos de empreendimentos para o programa de pré-incubação, nos termos a seguir especificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

Pré-incubação a fase destinada à validação da ideia dos projetos, voltada ao planejamento e constituição da empresa e a possibilidade da criação de possíveis negócios analisando a sua viabilidade técnica e econômica e o perfil dos empreendedores.

a.1. Nesta fase, os candidatos poderão utilizar ambientes compartilhados, podendo receber um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços. Os projetos de empreendimentos inovadores que forem aprovados sem restrições na fase de Pré-Incubação estarão automaticamente aptos a se candidatar a uma vaga de incubação interna.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 É objetivo do presente Edital:

- a. Incentivar a elaboração de planos de negócios para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado, nas áreas de conhecimento e nos Arranjos Produtivos Locais nas regiões de abrangência do IFFAR.

2 DOS CANDIDATOS INTERESSADOS

2.1 Poderão inscrever-se, como interessadas, pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam projetos e capacidade técnica necessários ao desenvolvimento de um produto, processo ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico e/ou social.

2.1.1 Para o caso de propostas de servidores públicos a criação da empresa incubada não pode implicar em infringência de vedações legais atinentes ao exercício de atividade econômica por parte dos servidores conforme a lei:

É vedada a participação de Servidores Públicos, os quais participem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça atividade de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário conforme Inciso X, do Art.117 da Lei de nº8.112/90.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

3 DAS VAGAS

3.1 A quantidade dos selecionados para ingresso na Pré-Incubação está condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas candidatas.

3.2 Neste edital será disponibilizada 01 vaga para pré-incubação.

4 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O prazo máximo de execução do programa é de até 12 meses, prorrogável por mais 6 meses.

6.2 Os pré-incubados terão acesso aos treinamentos, oficinas, cursos, palestras e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão, quando promovidos por meio do Comitê Gestor da Incubadora (CGIC).

6.3 Os projetos selecionados poderão ter um tutor vinculado ao IFFAR com área de atuação aderente ao projeto apresentado.

6.3.1 Não será permitido tutor que possua vínculo com o NIT IFFAR.

6.4 Durante o processo de pré-incubação, o pré-incubado deverá entregar parciais do plano de negócios, conforme solicitado pela CGIC.

6.5 Ao encerramento do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do plano de negócio da sua empresa para a CGIC.

6.6 Após a avaliação e aprovação dos projetos de empreendimentos no programa de pré-incubação será fornecido aos participantes o certificado de Pré-Incubação do IFFAR. Caso não seja aprovado, será concedida apenas uma declaração de participação das etapas de Pré- Incubação do IFFAR.

6.7 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo IFFAR, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do projeto pré-incubado do programa de Pré-Incubação por não atender os requisitos mínimos de permanência de acordo estipulado em contrato entre o IFFAR e o pré-incubado, quando da formalização do ingresso do pré-incubado no processo de Pré-Incubação.

6.8 Os responsáveis pelos projetos pré-incubados deverão ter uma frequência mínima de 90% nas atividades desenvolvidas pelo NIT IFFAR e CGIC que seja indicada sua participação.

6.9 A relação de infraestrutura, serviços, apoio material e gerencial que serão oferecidos pelo IFFAR – Campus Panambi aos pré-incubados está descrita no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/12/2019 a 16/03/2020 e serão gratuitas;
- 5.2 A inscrição constará no preenchimento da ficha de inscrição e envio da mesma para o email nit.pb@iffarpouilha.edu.br e na apresentação do empreendimento disponibilizado em vídeo, de três minutos, publicado em uma plataforma de carregamento (*Youtube* ou *Vídeo*);
- 5.2.1 O *link* do vídeo com apresentação do empreendimento deverá ser informado em campo específico na ficha de inscrição e estar ativo no momento da avaliação. O NIT IFFAR **não** se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.
- 5.2.2 Visando uma melhor apresentação e conseqüentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo II.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas será de acordo com as seguintes etapas:
- 6.1.1 Primeira Etapa – Homologação das Inscrições:**
- Serão verificadas as informações de cada proposta submetida no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 6 deste edital. Somente serão homologados nessa primeira etapa os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas.
 - A lista dos candidatos homologados será publicada via *internet* na página principal do IFFAR, no site <http://www.iffarpouilha.edu.br/> até o dia 23/03/2020.
- 6.1.2 Segunda Etapa – Avaliação dos Projetos para a Pré-Incubação:**
- Os projetos dos candidatos a pré-incubação serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos para Pré-Incubação indicada pelo CGIC e nomeada pelo Diretor Geral do campus Panambi, levando em consideração a clareza e objetividade dos seguintes critérios seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTAS	PESO
------------------------	-------	------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

1. Solução (grau de inovação, proposta de valor (se resolve um problema real) e estágio de desenvolvimento da proposta)	1 a 5	2,0
2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo	1 a 5	2,0
3. Potencial de mercado na região e de interação com as atividades de pesquisa e extensão do IFFar (tamanho do mercado e perfil dos clientes, análise dos concorrentes, região)	1 a 5	2,0
4. Impacto socioeconômico do projeto	1 a 5	2,0
5. Viabilidade técnica, econômica e/ou operacional (dedicação da equipe à startup e ao programa, formação da equipe e experiência empreendedora do time e perfil dos empreendedores, estratégias para operacionalizar o negócio e modelo de monetização - como pretender ganhar dinheiro)	1 a 5	2,0

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado na página do IFFAR, no *site* <http://www.iffarroupilha.edu.br/>, até o dia **06/04/2020**.

8 RECURSOS

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o processo de seleção (Primeira Etapa ou Segunda Etapa), poderá apresentar recurso em formulário específico (conforme Anexo III) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: nit.pb@iffarroupilha.edu.br (no título do e-mail deverá constar o assunto: "RECURSO – SELEÇÃO DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO").

8.2 Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital e pedidos de revisão da análise dos recursos.

9 CRONOGRAMA

9.1 Para efeitos do presente edital fica estabelecido o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	30/12/2019 a 16/03/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/03/2020
Período de Recurso	24/03/2020 a 25/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Resultado do Recurso	26/03/2020
Avaliação dos Projetos para a Pré-Incubação	27/03/2020 a 03/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	06/04/2020
Período de Recurso	07/04/2020 a 08/04/2020
Resultado do Recurso	09/04/2020
Divulgação do Resultado Final	13/04/2020

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o IFFAR, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 10.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pelo IFFAR.
- 10.3 O IFFAR poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.
- 10.4 O presente Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos para a Pré-Incubação, cabendo Recurso a PRPPGI.
- 10.6 Em qualquer fase do processo de seleção, o IFFAR pode se fazer representar por seus gestores e/ou por consultores.

Panambi, 18 de Dezembro De 2019.

Alessandro Callai Bazzan
Diretor Geral do campus Panambi
Instituto Federal Farroupilha
Port. nº 1.852/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO PROJETO	
Título:	
Campus:	

PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
CPF:		Identidade:	
Endereço Residencial:			
Bairro:		CEP:	
		Cidade/Estado:	
Telefone:		E-mail:	

Escreva de forma dissertativa no espaço para apresentação abaixo sobre a ideia central do seu projeto, incluindo alguns pontos-chave para o entendimento da proposta, se possível faça uma autoavaliação do grau de inovação ou impacto social do seu projeto e quais são seus objetivos com a participação no processo de pré-incubação. Quantidade livre de linhas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

PROPOSTA DE PROJETO

Apresentação da proposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO

O vídeo com a apresentação do empreendimento deverá ter no máximo três minutos (3') de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube* ou *Vimeo*.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo de avaliação. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o NIT IFFAR não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomendamos para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério de o candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Para proteger a confidencialidade do seu negócio, recomenda-se deixar o vídeo em modo **privado** liberando o acesso apenas para a NIT IFFAR Campus Panambi pelo e-mail: nit.pb@iffarroupilha.edu.br. Para maiores informações sobre o envio segue o *link*: <<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>>.

Abaixo, segue os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Problema que se pretende resolver e a solução a ser desenvolvida
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação tecnológica que pretende ser aplicar;
- Clientes potenciais do empreendimento;
- Justificativa em participar da Pré- Incubação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do responsável:	
Empresa:	

JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica
OBSERVAÇÃO – Uso exclusivo da PRPPGI

_____, ____ de _____ de 2020.
Presidente da CGI *Campus* _____
Nome: _____
Assinatura: _____

_____, ____ de _____ de 2020.
Avaliador 1: _____
Assinatura: _____
Avaliador 2: _____
Assinatura: _____